



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1005

Página 1 de 1

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	23/05/2025	22/05/2026	885.952,25
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	GLOW ENERGIA LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 61/2025 - REF. Pregão 4/2025.		
OBJETO:	Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado diretamente à rede de distribuição (ON-GRID) da concessionária, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4128534/2023 entre o Município de Ventania e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.		

**PORTARIA Nº 155, DE 26 DE MAIO DE 2025**  
**Súmula:** Nomeia Chefe da Divisão de Agendamento do Distrito de Novo Barro Preto, e dá outras providências.  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,  
**R E S O L V E:**  
**Nomear** a Sra. **BIANCA BITENCOURTE PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 127.XXX.XXX-56, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DO DISTRITO DE NOVO BARRO PRETO**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo "CC-4" constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.  
**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**  
**PROCESSO Nº 99/2025**  
O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 17/2025, oriunda do Processo nº 99/2025, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para a realização das Conferências Municipais do Idoso e da Assistência Social no município de Ventania/PR. No que tange à Política da Pessoa Idosa, as conferências são igualmente instrumentos previstos no âmbito do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e nas diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), com a finalidade de assegurar o controle social, a promoção dos direitos da pessoa idosa e o fortalecimento das políticas públicas voltadas a esse segmento populacional. Sendo lote único perfazendo o valor total global do lote de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Outorgando, assim, a contratação da empresa **LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.153.560/0001-99, por intermédio de sua representante legal Sr.ª Luciana Pavowski Franco Silvestre, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.  
**JOSÉ LUIZ BITENCOURT - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 040/2025 - CMDCA**  
**Súmula:** Aprova a adesão, o Plano de Trabalho e o Plano de Ação para aplicação de repasse financeiro.  
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ventania - Paraná**, em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Aprovar a Adesão, o Plano de Trabalho e o Plano de Ação para aplicação do repasse financeiro destinado ao fortalecimento, em âmbito municipal, da Política da Criança e do Adolescente, com recursos transferidos no formato **fundo a fundo**, conforme estabelecido na **Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR**, que trata do fortalecimento do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR.  
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Ventania - PR, 22 de maio de 2025.**  
**Elaine Aparecida de Almeida**  
Presidente do CMDCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**\*ALTERAÇÃO DATA\***  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**  
O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de junho de 2025 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia - Repasse 4128534/2023, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme discriminados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 26.219,84 (vinte e seis mil duzentos e dezoito e quatro centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos advindos do Instrumento de Repasse nº 4128534/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de ITAIPU e o Município de Ventania, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 27/05/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 09/06/2025. Data início da fase de lances: dia 09/06/2025 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 99801-9924 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.  
**JOSÉ LUIZ BITENCOURT - Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 044/2025 - CMAS**  
**Súmula:** Constitui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, em Ventania/PR, e dá outras providências.  
O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, de Ventania/PR, em reunião realizada no dia 09 de maio de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1702 - Centro, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2021, em especial o art. 14, que dispõe sobre a composição das Comissões Temporárias,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social de Ventania/PR.  
**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será composta em caráter paritário e temporário por 10 (dez) membros, com a seguinte formação:  
**I - Representantes Governamentais:**  
a) Janelice de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)  
b) Fernanda Aparecida Pires - Secretaria Municipal de Educação (SME)  
c) Elisângela Costa Mendes da Silveira - SMAS  
d) Elaine Aparecida de Almeida - SMAS  
**II - Representantes da Sociedade Civil:**  
a) Gabrieli Batista Lima - Segmento Trabalhadores do Setor  
b) Doca Roberta de Araújo - Segmento Usuários  
c) Raira Lino Nogueira - Segmento Usuários  
d) Luciane da Luz Bracisiewicz - Segmento Entidades  
**Art. 3º** - Compete à Comissão Organizadora, entre outras atribuições:  
**I** - Planejar as ações necessárias para a realização da Conferência;  
**II** - Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos operacionais da 15ª Conferência;  
**III** - Dividir-se em grupos de trabalho e contar com o apoio de técnicos e assessorias;  
**IV** - Elaborar o orçamento do evento;  
**V** - Propor estratégias de mobilização e divulgação, incluindo eventos preparatórios para incentivar a participação dos usuários;  
**VI** - Definir o local da realização da Conferência;  
**VII** - Preparar a programação do evento;  
**VIII** - Definir os palestrantes convidados;  
**IX** - Elaborar a minuta do Regimento Interno da Conferência e apresentá-la ao colegiado do CMAS para análise e deliberação;  
**X** - Coordenar e dar suporte técnico-operacional durante a realização do evento;  
**XI** - Executar outras atribuições correlatas previstas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.  
**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Ventania/PR, 26 de maio de 2025**  
**Elaine Aparecida de Almeida**  
Presidente do CMAS

**DECRETO Nº 022, DE 26 DE MAIO DE 2025**  
**Súmula:** Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social.  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, em conjunto com o **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da **Política Municipal de Assistência Social**,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** - Fica convocada a **15ª Conferência Municipal da Assistência Social**, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência."**  
**Art. 2º** - A **15ª Conferência Municipal da Assistência Social** será realizada no dia 10 de julho de 2025, das 13h00min às 17h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Ventania/PR.  
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social correrão por conta da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.  
**Art. 4º** - A Conferência será organizada pela **Comissão Organizadora**, instituída por meio da **Resolução nº 044/2025 do CMAS**.  
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.  
**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal  
**Elaine Aparecida de Almeida**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 154, DE 26 DE MAIO DE 2025**  
**Súmula:** Designa Servidor para responder pela Responsabilidade Técnica do Setor de Radiologia, e dá outras providências.  
A **PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do Art. 66, e alínea "a" do inciso II do Art. 90, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com os Arts. 1º, 2º e 3 da Lei municipal nº 961, de 29 de janeiro de 2024,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIZ ELIAS MARCONDES PINHEIRO**, inscrito no CPF sob nº 074.XXX.XXX-45, Matrícula nº 201861, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, do quadro de cargos efetivo, para responder pela **Responsabilidade Técnica do Setor de Radiologia**.  
**Art. 2º** - Atribuir ao servidor designado a gratificação equivalente ao constante no inciso I, do Art. 3º da Lei 961, de 29/01/2024.  
**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 015, de 06/02/2024.  
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2025.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA, em 26 de maio de 2025.  
**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal